



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 28 / 04 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1025/14
Data 24/04/14

SÚMULA: Exclui a Associação de Produtores da Comunidade de Cruz Alta, seus direitos e obrigações da Lei nº 151/06 e do Comodato celebrado em 13 de julho de 2006, e dá outras providências

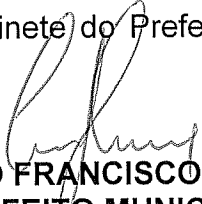
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica excluída a Associação de Produtores da Comunidade de Cruz Alta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.414/0001-27, com sede na Linha Cruz Alta, seus direitos e obrigações da Lei nº 151/06 e do Comodato celebrado em 13 de julho de 2006.

Parágrafo único. Após a exclusão da associação referida no *caput* deste artigo, todos os direitos e obrigações advindas da Lei nº 151/06, bem como do comodato firmado em 13 de julho de 2006, ficarão de inteira responsabilidade da Associação Agrícola de Santo Isidoro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.263.026/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	829 / 2014
Data/Hora	28/04/14 09:50
Documento:	PROJETO 1025/14
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	D. Gussó
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1025/14

Visa o presente Projeto de Lei, excluir a Associação de Produtores da Comunidade de Cruz Alta, seus direitos e obrigações da Lei nº 151/06 e do Comodato celebrado em 13 de julho de 2006.

A referida Lei, e, por conseguinte, os seus comodatos, autorizava a ceder equipamentos agrícolas para diversas associações.

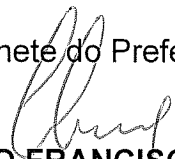
01 (uma) Colhedora de Forragem foi cedida para a Associação de Produtores da Comunidade de Cruz Alta, e Associação Agrícola de Santo Isidoro, dividindo entre ambas os direitos e obrigações.

Ocorre que, a Associação de Produtores da Comunidade de Cruz Alta, não mais quer fazer parte da partilha, e a outra associação tem a vontade de ficar com a totalidade dos direitos e deveres advindos do comodato.

Assim, para que seja possível a exclusão da Associação de Produtores da Comunidade de Cruz Alta, do comodato, necessita de autorização legislativa, até porque sua autorização também foi procedida desta.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL